

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FABIANO SALES DE OLIVEIRA – ME NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FABIANO SALES DE OLIVEIRA – ME**, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 416, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep: 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.515.501/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Fabiano Sales de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral Nº M – 13.538.283 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 061.823.866-22, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 591, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.504-066, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em onze de março de dois mil e vinte três (11/03/2023), findando em dez de março de dois mil e vinte e quatro (10/03/2024).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Nilo César do Vale Baracho**  
Secretário Municipal De Saúde

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Antonio Carlos Bernardo**  
Secretário Municipal De Obras

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Junior Fraga Bastos**  
Secretário Municipal De Educação

**FABIANO SALES DE OLIVEIRA - ME**  
**Fabiano Sales de Oliveira**  
Representante legal

**VISTO: PROJU**